



LEI MUNICIPAL Nº 398/2007
De 16 de Novembro de 2007.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em conformidade a Legislação Vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º- Altera o anexo VI da Lei Complementar 019/2007, de 05 de outubro de 2007, acrescentando-se a letra "F", função gratificada para cargo de Contador Geral conforme anexo II, Categoria IV da mesma lei, com valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

ART.2º- A gratificação a que se refere ao Art.1º, esta condicionada à contabilização dos Atos e Fatos dos Fundos Municipais do Município de Entre Rios.


ART.3º- A presente Lei tem vigor a partir da promulgação da Lei 019/2007 de 05 de Outubro de 2007.

ART.4º- Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, SC, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2007.


SADI BRUNETTO
Presidente

ESTEFANO LEVI
1º Secretário


LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário.